



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar CM nº 04/2025 que "Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos casos que menciona", impactará as finanças desta Câmara Municipal conforme estimativa de Impacto abaixo apresentado.

Tal impacto financeiro/orçamentário será projetado em relação à projeção já realizada em janeiro deste ano em relação à reajuste e revisão dos Vencimentos da Câmara, ou seja, é coerente utilizar uma base já projetada para que o impacto seja o mais próximo possível da realidade.

Dotação Orçamentária	Nomenclatura	Detalhamento												
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Folha de Pagamento (Legislativo) projetada até 12/2025 (Impacto financeiro/orçamentário realizado em 15/01/2025 para ajustar os vencimentos de Servidores e Vereadores ao longo de 2025: R\$ 2.165.146,67 = 1,03% R\$ 209.173.736,04												
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Considerando a criação dos adicionais, temos: R\$ 11.331,64 por mês. R\$ 11.331,64 x 13,30 = R\$ 150.710,81 Mais o corresponde de obrigações patronais: R\$ 150.710,81 + 13% INSS = R\$ 170.303,21 Totalizando R\$ 2.165.146,67 + R\$ 170.303,21 = R\$ 2.335.449,88 <u>Gasto com pessoal ajustado:</u> R\$ 2.335.449,88 = 1,11% R\$ 209.173.736,04 —												
		Dois anos subsequentes: <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>INPC Projetado</th><th>Percentual Impacto</th><th>Percentual Impactado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2026</td><td>4,50%</td><td>0,05024%</td><td>1,16675%</td></tr><tr><td>2027</td><td>4,50%</td><td>0,05250%</td><td>1,21925%</td></tr></tbody></table>	Ano	INPC Projetado	Percentual Impacto	Percentual Impactado	2026	4,50%	0,05024%	1,16675%	2027	4,50%	0,05250%	1,21925%
Ano	INPC Projetado	Percentual Impacto	Percentual Impactado											
2026	4,50%	0,05024%	1,16675%											
2027	4,50%	0,05250%	1,21925%											



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

*Estimamos que o total de tais despesas comprometerá em **1,11%** (por cento) da receita corrente líquida projetada para o exercício 2025. Diante do exposto, e lembrando que caso venha a ocorrer uma redução da receita, a administração deverá efetuar corte no quadro de servidores para que não ultrapasse o gasto com pessoal definido em Lei. A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.*

Salienta-se ainda que tais despesas serão empenhadas no exercício de 2025 e seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que o Projeto de Lei Complementar CM nº 04/2025 que “Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos casos que menciona”, é compatível com a LOA 2025 – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, é compatível com o PPA-Plano Plurianual, além de ficar dentro dos Limites de Gasto com Pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lagoa da Prata-MG, 09 de junho de 2025.

Antônio Justino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG